

# **POLÍTICA DE HIERARQUIA DE NORMAS FUNPESP-JUD**

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo na 18ª Sessão Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2025 – Resolução CD 19/2025.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política de Hierarquia de Normas da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) institui as diretrizes e princípios quanto à estruturação dos documentos normativos da entidade.

Parágrafo único. A normatização interna é elaborada e aprovada pelos órgãos ou instâncias reconhecidas, de forma a fornecer regras, ordenamento ou características mínimas para as atividades em contextos específicos.

Art. 2º A tipologia documental da Funpresp-Jud é classificada em três vertentes, a saber:

I - Governança;

II - Decisórios; e

III - Técnicos.

Parágrafo único. As propostas de normatização interna, tramitam nas instâncias internas e externas listadas no Anexo I desta Política.

## CAPÍTULO II

### OBJETIVO

Art. 3º A presente Política tem por objetivo:

I - Disciplinar a hierarquia e o rito da aprovação dos seguintes documentos de governança:

a) estatuto;

b) regulamentos;

c) convênios de adesão;

d) regimentos;

e) manual de governança;

f) código de ética e de conduta;

g) políticas;

h) planos; e

i) orientações internas.

II - Definir os seguintes documentos decisórios:

a) ata;

b) deliberação;

c) portaria; e

d) resolução.

III - Estabelecer o rol dos documentos técnicos:

a) manifestação;

b) acordo coletivo;

c) relatórios;

d) pareceres;

e) notas técnicas;

f) formulários;

g) planos gerenciais; e

h) demonstrativos.

§ 1º O conteúdo referente aos documentos de governança, assim como sua hierarquia de elaboração e aprovação constam no Anexo II desta Política.

§ 2º Os documentos listados no inciso III serão tratados em normas no âmbito da Diretoria Executiva (Direx).

## CAPÍTULO III

### REGRAS GERAIS

Art. 4º Os documentos de governança são aqueles que estabelecem os princípios e critérios necessários à orientação de atuação da Funpresp-Jud, bem como de seu funcionamento, conforme abaixo:

I - Estatuto: estabelece a organização geral da Funpresp-Jud, contendo todas as regras para o seu regular funcionamento e demais assuntos de caráter institucional;

II - Regulamento: estabelece um conjunto de normas e disposições que orientam e esclarecem a execução do Plano de Benefícios, do Plano de Gestão Administrativa ou demais definições referentes ao Processo de Licitações, Processo Eleitoral, Gestão de Pessoas ou Perfis de Investimentos.

III - Convênio de Adesão: formaliza o ingresso de patrocinador em plano de benefícios administrado pela Funpresp-Jud.

IV - Regimento: disciplina o funcionamento da Entidade ou órgão da Fundação;

V - Manual de Governança: consolida as regras, princípios e as práticas de governança da Funpresp-Jud;

VI - Código de Ética e Conduta: estabelece os valores e as regras de caráter ético que norteiam as atividades e pautam o ambiente de trabalho da Funpresp-Jud;

VII - Política: estabelece as diretrizes e normas gerais de organização, funcionamento, administração e operação da Funpresp-Jud;

VIII - Plano: estabelece regras e definições de processos específicos da Funpresp-Jud; e

IX - Orientação Interna: define e padroniza procedimentos para garantir a conformidade dos processos com os normativos internos, sendo elaborado pelas unidades organizacionais e aprovado no âmbito da Direx.

§ 1º Os documentos de governança estabelecidos nos incisos I a III, tramitarão pelas seguintes instâncias de aprovação internas e externas:

I - Conselho Deliberativo (CD);

II - Supremo Tribunal Federal (STF);

III - Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

§ 2º Os documentos de governança estabelecidos nos itens de IV a VIII são aprovados pelo CD.

Art. 5º Os documentos decisórios são aqueles que contêm uma decisão ou recomendação de um órgão ou instância competente, conforme abaixo:

I - Ata: registra de maneira fiel e objetiva as decisões, deliberações e discussões realizadas nas reuniões dos órgãos estatutários e comitês;

II - Deliberação: registra as decisões dos órgãos estatutários;

III - Portaria: disciplina aspectos administrativos e de governança no âmbito da entidade, emitidas pelo CD e pela Direx; e

IV - Resolução: estabelece diretrizes e normas que orientam a gestão e o funcionamento da Fundação, emitida pelo CD.

Art. 6º Os documentos técnicos são aqueles que refletem análises específicas realizadas pelas unidades organizacionais ou se referem a projetos estratégicos e/ou posicionamentos técnicos acerca de assuntos institucionais que objetivam subsidiar a tomada de decisão.

Parágrafo único. Em consonância com o art. 1º, o estabelecimento, a revisão ou a extinção dos documentos técnicos se dará no âmbito da Direx.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta política será revisada periodicamente, para garantir sua eficácia contínua e considerará as melhores práticas de governança.

Parágrafo único. A Direx emitirá norma específica que disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das normas e documentos previstos nesta Resolução.

Art. 8º Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
(Parágrafo único do art. 2º)

CD	Conselho Deliberativo
Dirad	Diretoria de Administração
Dirin	Diretoria de Investimentos
Diseg	Diretoria de Seguridade
Direx	Diretoria Executiva
Gecor	Gerência Comercial e de Relacionamento
Geafi	Gerência de Administração e Finanças
Geabe	Gerência de Atuária e Benefícios
Gecom	Gerência de Comunicação e Marketing
Gcont	Gerência de Contabilidade
Geris	Gerência de Controle e Riscos de Investimentos
Gecoi	Gerência de Controle Interno
Gepes	Gerência de Gestão de Pessoas
Gegop	Gerência de Governança e Planejamento
Geinv	Gerência de Investimentos
Getec	Gerência de Tecnologia e Informação
Presi	Presidência
Previc	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
STF	Supremo Tribunal Federal

**ANEXO II**  
(§ 1º do art. 3º)

<b>DOCUMENTO DE GOVERNANÇA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>ELABORAÇÃO E/OU PROPOSIÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Estatuto	Regulamenta as normas gerais de administração da Funpresp-Jud.	Gegop Presi Direx	CD STF Previc
Regulamento do Plano de Benefícios	Dispõe sobre o Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público (JusMP-Prev).	Geabe Diseg Direx	CD STF Previc
Convênios de Adesão	Trata da formalização do ingresso de patrocinador em plano de benefícios administrado pela Funpresp-Jud.	Geabe Diseg Direx	CD STF
Regimento Interno	Regula as atividades dos órgãos e demais componentes da estrutura básica da Funpresp-Jud, em complemento ao seu Estatuto, bem como orientar os membros dos Conselhos Deliberativo (CD) e Fiscal (CF) e da Direx no exercício de seus mandatos.	Gegop Presi Direx	CD
Manual de Governança	consolida as regras e os princípios que norteiam a Fundação, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre seus participantes, patrocinadores, CD, CF, Direx, empregados, colaboradores, auditoria independente e comitês de forma a convergir as boas práticas de governança em recomendações objetivas, com vistas à defesa dos interesses da Entidade.	Gegop Presi Direx	CD
Código de Ética e Conduta	Estabelece os valores e as regras de caráter ético que norteiam as atividades e pautam o ambiente de trabalho da Funpresp-Jud.	Comitê de Ética e de Conduta	CD
Regulamento do Plano de Gestão Administrativa	Estabelece as disposições específicas referentes ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Funpresp-Jud.	Gcont Dirad Presi	CD
Política de Alçada Decisória	Estabelece as responsabilidades, critérios e limites para as tomadas de decisão, especialmente, as que envolvam recursos orçamentários e financeiros.	Gecoi Presi Direx	CD
Política de Comunicação e Marketing (PCM)	Estreita o relacionamento com os diversos públicos da Fundação, consolidar a imagem e reputação de credibilidade, qualidade técnica e transparência na gestão dos recursos; aperfeiçoar o fluxo da informação; melhorar o entendimento dos participantes e assistidos em relação ao Plano de Benefícios JusMP-Prev; fomentar a adesão e reter os participantes no Plano de Benefícios	Gecom Presi Direx	CD
Política de Gerenciamento de Riscos	Define as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos da Funpresp-Jud.	Gecoi Presi Direx	CD

Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos	Define as diretrizes adotadas para o controle dos riscos inerentes aos investimentos da Funpresp-Jud, bem como complementar a Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais, no que couber.	Geris Presi Direx	CD
Política de Investimentos (PI)	Fornece as diretrizes gerais para a gestão dos recursos financeiros a serem administrados pela Fundação, visando retornar os melhores desempenhos para os recursos dos participantes e patrocinadores, observando os mais elevados níveis de prudência, bem como princípios de governança, segurança, solvência, liquidez e transparência	Geinv Dirin Presi	CD
Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	Dispõe sobre as diretrizes para a implementação dos procedimentos e dos controles internos a serem adotadas pela Funpresp-Jud.	Gecoi Presi Direx	CD
Política de Relacionamento	proporciona um atendimento de excelência ao público de interesse, levando-se em consideração a missão, visão e valores institucionais:	Gecor Diseg Direx	CD
Política de Segurança da Informação (PSI)	norteia a implantação de medidas de proteção que deverão ser aplicadas a toda e qualquer informação da Fundação, independentemente de onde ela se encontre, para resguardar a imagem e os objetivos institucionais.	Getec Dirad Direx	CD
Regulamento de Gestão de Pessoas	Institui o Regulamento de Pessoal da Funpresp-Jud.	Gepes Dirad Direx	CD
Regulamento dos Perfis de Investimentos	Institui o Regulamento dos Perfis de Investimentos, que estabelece as regras relativas à sua definição e aos prazos para opção pelos participantes, além de outras providências	Geinv Dirin Direx	CD
Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Funpresp-Jud (Rilc)	Disciplina as condições acerca das licitações e contratações no âmbito da Funpresp-Jud.	Geafi Dired Direx	CD
Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS)	Estabelece o conjunto de regras e mecanismos para gestão de pessoal, alinhado às melhores práticas de gestão.	Gepes Dirad Direx	CD
Plano de Custeio	Define quais são as contribuições necessárias a serem feitas pelos participantes ativos, assistidos e órgãos patrocinadores para manter o equilíbrio do plano de benefícios previdenciário.	Geabe Diseg Direx	CD
Plano Gerencial de Investimentos (PGI)	Aprimora a gestão de ativos da Fundação em consonância com a Política de Investimentos e a Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos.	Geinv Dirin Direx	CD